



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 148, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo 00140-2022-000-03-00-5 MA, em sessão ordinária híbrida realizada em 1º de dezembro de 2022, sob a presidência do Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Manoel Barbosa da Silva (Vice-Corregedor), José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Antônio Neves de Freitas, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva, e a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Márcia Campos Duarte,

RESOLVEU, por maioria de votos,

I - APROVAR a [Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Comunicação e Informação e Secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

II APROVAR a [Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. [232](#) e n. [233](#), de 15 de julho de 2022, e n. [263, de 12 de setembro de 2022](#).

III APROVAR a [Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022](#), que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Juliana Vignolli Cordeiro e Emerson José Alves Lage, que rejeitaram as propostas. A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou ressalva de fundamento e sugestão no sentido de que, além do CJ1, os gabinetes fossem dotados de mais um FC-06, com o preenchimento dessa função em momento oportuno, quando houvesse possibilidade. O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence também registrou ressalva de fundamento, por entender que a matéria deveria ter sido tratada de forma ampla, como foi feito por ocasião da implementação da [Resolução n. 219/2016](#) do CNJ, e não em etapas ou de forma fracionada.

A Exma. Desembargadora Cristiana Cristiana Maria Valadares Fenelon, presente à sessão, porém em férias regimentais, não proferiu voto quanto à matéria.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária